

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de abril de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
42	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
42101	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
12.361.0032.2179	PROGRAMA ESTADUAL DE GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR - PROJEFE ENSINO FUNDAMENTAL - Subvenções Sociais	3.3.50	0102	3.100.000
12.362.0032.2206	PROGRAMA ESTADUAL DE GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR - PROJEFE ENSINO MÉDIO - Subvenções Sociais	3.3.50	0102	4.237.200
TOTAL				7.337.200

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
42	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
42101	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
12.126.0033.8651	MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO	3.3.90	0102	4.000.000
12.361.0032.8675	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA E LIMPEZA NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90	0102	3.337.200
TOTAL				7.337.200

Protocolo 665056

DECRETO Nº 811-S, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Abre à Secretaria de Estado de Direitos Humanos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 862.221,48 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2021-RR3XQ;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Direitos Humanos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 862.221,48 (Oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de abril de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda

NARA BORG CYPRIANO MACHADO
Secretaria de Estado de Direitos Humanos

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
48	SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS			
48201	INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO			
14.421.0014.1908	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS - Obras e Instalações	4.4.90	0101	862.221,48
TOTAL				862.221,48

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
48	SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS			
48201	INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO			
14.421.0014.1908	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS	3.3.90	0101	542.221,48
14.421.0014.2269	APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS	3.3.90	0101	120.000,00
14.421.0014.2271	AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA, INTERNAÇÃO E SEMILIBERDADE	3.3.90	0101	200.000,00
TOTAL				862.221,48

Protocolo 665059

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR.

DECRETO Nº 812-S, DE 27.04.2021.

Designar CLEBER BUENO GUERRA para responder pelo cargo de Diretor Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER, no período de 27 de abril a 11 de maio de 2021.
Protocolo 665061

Secretaria da Casa Militar - SCM -

PORTARIA Nº 008-S, de 26 de abril de 2021.

Altera a composição da Unidade Executora do Controle Interno - UECI, no âmbito da Secretaria da Casa Militar-SCM

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art 1º - Alterar, no âmbito da Secretaria da Casa Militar, a Comissão Permanente de Controle Interno/Unidade Executora de Controle Interno - UECI.

Art 2º - A comissão Permanente de Controle Interno/Unidade Executora de Controle Interno-UECI, será composta pelos seguintes servidores, a contar de 26/04/2021:

Coordenador:
Maj QOC PM Saulo de Souza Libardi - NF 870162.

Membros:
Cap RR PM Rogério do Carmo Duarte - NF 828649;
Cap RR PM Adriano Luiz Nunes Cabral - NF 818620;
3º Sgt PM Gleicimar Alves dos Santos - NF 2912791;

Sd PM Yara Leandro Ribeiro - NF 3500160; e
Júlia Corradi Lima - NF 4261704.

Vitória, 26 de abril de 2021.

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR - Cel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar
Protocolo 664959

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -

PORTARIA Nº 072-S, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA - SECONT, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a análise do **Processo nº 83743553/2018**, originário de Notícia de Fato instaurada na Secretaria de Controle e Transparência, com base no Ofício 27º PCVT/Nº 475/2018 e inquérito Civil Nº 2018.0003.5974-84, onde se entendeu haver indícios suficientes de autoria e materialidade que ensejam a abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando a Resolução Deliberativa nº 006/2021 do Conselho Estadual de Correção do Poder Executivo - CONSECOR, publicada em 19/03/2021, que autorizou a abertura do Processo Administrativo Disciplinar com fulcro no art.5º, inciso V, alínea "d" da Lei Complementar Estadual nº 847/2017.

Considerando que o processo administrativo-disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade do servidor público pela infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontra investido;

RESOLVE:

I - **DETERMINAR**, com fulcro